

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUINTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1293

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

### RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129320251707**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE LICENÇA /290-2025

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 290, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO;

**CONSIDERANDO** o atestado médico;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a servidora, **THAILANE PINHEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL**, pelo o período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 27/11/2025, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 27 de novembro de 2025.

**Art. 3º**. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E,**

**CUMRA-SE.**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 04/12/2025 19:21